



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO nº 51 de 01 de Junho de 2021.

**PUBLICADO**

Em 12 / 06 / 2021.

Edição: 2276

Jornal: Diário Oficial

**SÚMULA:** Declara a área objeto da Matrícula nº 9.539 - CRI de Palmital/PR como área de interesse social, para fins de urbanização e regularização e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 88, I, "d" da Lei Orgânica do Município de Palmital-PR;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 216 de 22 de Agosto de 2018 do Instituto Ambiental do Paraná;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do Município de Palmital;

**CONSIDERANDO** que a Moradia é um direito social (art. 6º da CRFB/1988), sendo direito de todos e dever do Estado garantir a moradia digna compreendida como fruição de condições de habitabilidade, mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade econômica, social e ambiental;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada como Área de Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização a área de 19.437,73m<sup>2</sup> (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete e setenta e três metros quadrados), localizado no perímetro urbano da cidade de Palmital/PR, matriculado perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Palmital, sob o nº 9.539.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 01 de Junho de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal